



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1525

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4
Licitações e Contratos	5
Extrato de Fracassado	5
Terceiro Setor	5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1525

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA Nº 43.344
DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Quatá/SP, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e 7ª Conferência Estadual das cidades.

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc;

Considerando o disposto na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

Considerando o contido na Portaria MCID nº 410, de 26 de abril de 2024, que altera dispositivos da Portaria MCID nº 175/2024;

Considerando o exarado na Portaria SDUH nº 002, de 13 de março de 2024, do Estado de São Paulo, que convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas;

E tudo mais considerando, Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Quatá - etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades - com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e desenvolvimento
Titular: Jorge Luiz Bedim Cardozo

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Edilson Valejo

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura, urbanização e serviços
Titular: Cristiano Aparecido Rodrigues

d) Gabinete da prefeitura
Titular: Fatima Aparecida Croscato Lopes Pereira

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Movimentos Populares
Titular: Cintia Aparecida Ribeiro Cardozo - Representante da Comunidade.

b) Entidades Sindicais
Titular: João Batista Ribeiro - Sindicato dos funcionarios publicos

c) Entidades Profissionais / Acadêmicas / Conselhos
Titular: Luiz Augusto Boscardin - Conselho de Turismo - Contur

d) Entidades Empresariais;
Titular: Carlos Eduardo Bleinroth - BR 40.

e) Organizações Não Governamentais (ONGs)
Titular: Alzira Maria Bigeschi - Apae

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1525

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Art. 2º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes do Regimento Nacional e Estadual, com os seguintes critérios mínimos:

- a) definição da pauta da etapa municipal;
- b) participação de representantes dos diversos segmentos conforme o art. 14 da Portaria MCID nº 175/2024;
- c) regras para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

II - Planejar a infraestrutura da Conferência, indicando pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público local para a participação ampla e democrática;

IV - Aplicar a metodologia de sistematização das propostas, de acordo com as orientações da Coordenação Nacional;

V - Coordenar e supervisionar tecnicamente e administrativamente a realização da Conferência;

VI - Organizar e credenciar os participantes, vinculando-os a segmentos ou entidades representadas;

VII - Elaborar e submeter o Relatório Final da Conferência Municipal, nos termos do art. 48 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher os formulários nacionais de acompanhamento e registro da etapa municipal;

IX - Cumprir as decisões da Comissão Estadual e da Comissão Nacional Recursal e de Validação;

X - Dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão, bem como às orientações dos níveis estadual e federal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá instituir comissões auxiliares (Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia), designando os respectivos membros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá em 04 de Junho de 2025.

MARCIO

BIDOIA:05878010852

MARCIO BIDOIA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCIO

BIDOIA:05878010852

Dados: 2025.06.04 15:19:46 -03'00'

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá na data supra.

FATIMA APARECIDA CROSCATTO

LOPES PEREIRA:11075029856

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA

Secretária Administrativa

Assinado de forma digital por FATIMA APARECIDA

CROSCATTO LOPES PEREIRA:11075029856

Dados: 2025.06.04 15:22:36 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1525

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP
Telefone: (18) 3366-9500



RETIFICAÇÃO 2 EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, por meio de Contrato firmado com CIOP, torna pública a **RETIFICAÇÃO 2 PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos empregos abaixo especificadas providas pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, **RETIFICANDO** o item 4.1 – Composição da Prova para o cargo de **Procurador Jurídico**, que passa ter a seguinte redação:

CAPÍTULO 4 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

NÍVEL SUPERIOR	Prova Objetiva			Peça Jurídica
	Conhec. Específicos	Língua Portuguesa	Conhec. de Informática	
Enfermeiro	10	10	10	não
Enfermeiro PSF	10	10	10	não
Procurador Jurídico	10	10	10	sim

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quatá/SP, 04 de junho de 2025

Marcio Bidoia
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1525

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato de Fracassado

MUNICÍPIO DE QUATÁ EXTRATO DE FRACASSADO

Processo Licitatório nº 008/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados, que o Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, destinado a contratação de empresa para eventual prestação de serviço de atendimento de suporte avançado tipo "D" - **UTI MÓVEL**, foi declarado como **FRACASSADO**.

Quatá-SP, em 04 de junho de 2025.

Marcio Bidoia

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Art. 29. da Lei Federal 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)), justifica-se nesse ato a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para os seguintes serviços:

a) serviço de resgate e acolhimento de animais em situação de rua - Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal de Quatá;

Justificamos que as OSC - Organizações da Sociedade Civil que receberão o recurso:

a) Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

b) Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

c) Os usuários do serviço já possuem vínculo com técnicos da referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocando impacto positivo para os mesmos;

Quatá, 03 junho de 2025.

MÁRCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL